

Proc. TC-011.600/2009-5  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica (peça 109) no sentido de seja corrigido erro material presente no item 9.1 do Acórdão 1629/2015 – 1ª Câmara (peça 108), consistente na falta de indicação da solidariedade pelos débitos imputados pelo TCU no aludido Acórdão, devendo constar a seguinte alteração: **onde se lê**: “condenando-os ao pagamento das quantias a seguir discriminadas”; **leia-se**: “condenando-os, solidariamente conforme abaixo indicado, ao pagamento das quantias a seguir discriminadas”.

Ministério Público, em 10/04/2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral